



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 304

Dispõe sobre a disponibilização do uso de aparelhos telefônicos celulares aos Vereadores para o exercício de suas funções

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder a aquisição de aparelhos de telefonia celular, do tipo individual ou corporativo, disponibilizando seu uso aos Vereadores, na forma estabelecida pela presente Resolução, exclusivamente para o exercício de suas funções.

Artigo 2º - Fica assegurada a cada Vereador, mediante documento próprio, a alternativa entre o uso do aparelho de telefonia a que se refere o artigo 1º ou a continuidade da sistemática pertinente da Resolução nº 282, que trata da Verba de Apoio aos Gabinetes das Bancadas, de maneira que a utilização de uma das alternativas implique em cancelamento da outra.

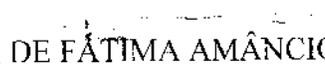
Artigo 3º - Fica vedado ao Vereador repassar o uso do aparelho telefônico a que se refere o artigo 1º a terceiros, por destinar-se ao seu uso exclusivo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

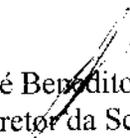
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 21 de fevereiro de 2007.


JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA
Presidente


MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
1ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria